



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 0804.02/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021 (27/04/2021), às 09:25 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: José Eucimar de Lima** e seus **MEMBROS: Tiago Maia Pires e Sônia Alves Santiago** e ainda a(s) licitante(s): **01. LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **23.146.943/0001-22**, representada pela Sra. **Fernanda Maria Diógenes de Almeida Feitoza (Procuradora)** e **02. ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** – Inscrita no CNPJ Nº **40.087.473/0001-92**, representada pelo Sr. **Jose Kildare Felinto Colares (Procurador)**; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0804.02/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA DIVULGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 0804.02/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada foram declaradas habilitadas todas as licitantes atendendo ao exigido no edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se os participantes do certame iriam interpor recurso contra a sua decisão. Os representantes presentes a sessão abdicaram expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as propostas foram declaradas classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **01. LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**, valor global de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais); **02. ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, valor global de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais). A vencedora foi a empresa **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, pelo valor mensal de R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor de global R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais), sendo o menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e,



GOVERNO MUNICIPAL

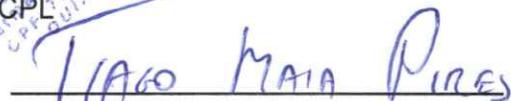
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

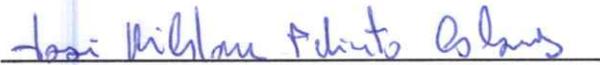


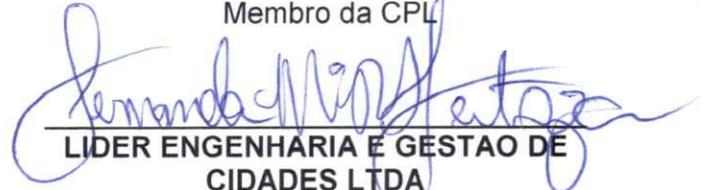
novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Os representantes abdicaram expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 27 de abril de 2021.


Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Sônia Alves Santiago
Membro da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS
EIRELI
Jose Kildare Felinto Colares (procurador)
LICITANTE


LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE
CIDADES LTDA
Fernanda Maria Diógenes de Almeida Feitoza
(Procurador)
LICITANTE